

EDITAL Nº 349/20

PEDRO MOTA SOARES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE CASCAIS

FAZ PÚBLICO que na primeira reunião da sessão ordinária de Setembro da Assembleia Municipal de Cascais, realizada no dia **28 de Setembro de 2020**, foram tomadas as deliberações constantes na Minuta da Ata que se encontra anexa ao presente Edital.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 29 de Setembro de 2020.

O Presidente da Assembleia Municipal,



Pedro Mota Soares

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital n°349./2020, que antecede, no Edifício Cascais Center, Loja Municipale e em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 06 Outubro 2020
Vicência

DPF DFIS

Maria Vicência Dias
Fiscal Municipal

M. Dias
DPF - Divisão de Fiscalização

José Arquimínio Neves
Coordenador

**MINUTA DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASCAIS, REALIZADA NO DIA
28 DE SETEMBRO DE 2020**

PM
JP

MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PRESENCAS	JUSTIF.	INJUSTIF.
PPD/PSD			
(1) Zilda Maria Espedita Costa da Silva	--	X	
Manuel Basílio de Castro	X		
Gonçalo Oliveira Lage	X		
(2) Paula Alexandra A. M. F. Dias Gomes da Silva	--	X	
Ricardo Augustus Guerreiro Baptista Leite	X		
Patrícia Susana Santos Ferreira	X		
Pedro Luís Conde Caldeira Santos	X		
Rui Sousa Dias Rama da Silva	X		
António Cerejeira da Silva Leitão	X		
(3) Fernando Costa Teixeira Lopes	--	X	
Margarida Cláudia de Sobral S. Oeiras Cordeiro	X		
José Diogo Vieira Simões	X		
CDS/PP			
Luís Pedro Russo da Mota Soares	X		
João Carlos Howorth Pinheiro da Silva	X		
(4) Inês Calheiros de Seixas Palma Lopes Teixeira	--	X	
Tomás Mora Alves Amaro Monteiro	X		
PS			
Manuel António Nunes Gomes	X		
Carlos Miguel Tavares Nogueira	X		
Alexandra Santos Domingos	X		
Rui Filipe Alves Mendes	X		
Miguel de Oliveira Pires da Costa de Matos	X		
Maria João Varela dos Santos Fialho Gouveia	X		
Marcelo Paulo Montalvo Sanches	X		
Carla Andreia Sequeira Afonso	X		
Nuno Gonçalo da Rocha Pires	X		
João Pedro Cordeiro Serra Pereira	X		
PCP			
José Carlos Gonçalves da Silva	X		
António Luís Ribeiro de Lemos	X		
Maria Manuela Grou da Silva Santos	X		
BE			
Luís Filipe Garcia de Castro e Salgado	X		
Luís Filipe de Jesus Pimentel de Castro	X		
PAN			
Maria Susete Bragança dos Santos	X		
Luís Miguel Fernandes Coelho	X		
PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA			
José Filipe Marques Ribeiro	X		
Nuno Filipe Ferreira Alves	X		
António Pedro de Carvalho Morais Soares	X		
Maria Fernanda dos Santos Gonçalves	X		
SUBSTITUTOS			
(1) Raquel Cristina Guerreiro Baptista Leite	X		
(2) Francisco Raimundo Canas	X		
(3) Eduardo Manuel Pereira Martins	X		
(4) Francisco de Araújo Figueiredo Braga	X		
(5) --			

IMS
PP

(6) --			
(7) --			
(8) --			
(9) --			
(10) --			
(11) --			
(12) --			
(13) --			
(14) --			
(15) --			
(16) --			
(17) --			
(18) --			
(19) --			
(20) --			
(21) --			
(22) --			

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL	PRESENCAS	JUSTIF.	INJUSTIF.
Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras	X		
Miguel Martinez de Castro Pinto Luz	--		
Joana Presas Pinto de Balsemão	X		
Frederico Manuel Pinho de Almeida	X		
Nuno Francisco Piteira Lopes	X		
Frederico Almeida Nunes	X		
Luís Miguel Oliveira dos Reis	X		
João Aníbal Queirós Felgar Veiga Henriques	X		
Isabel Maria Rosa Fonseca de Almeida Guerra	X		
João Alexandre Ferreira Ruivo	X		
Clemente Alves	X		
SUBSTITUTOS			
(1) --			
(2) --			

HORA DE ABERTURA: 20h e 59m

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

No presente período não ocorreram inscrições.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Moção apresentada pelo Senhor José Gonçalves da Silva, em nome do Grupo Municipal do PCP intitulada "Repór as freguesias extintas – um imperativo democrático" foi rejeitada com 19 votos contra (14 do PPD/PSD e 5 do CDS/PP), 7 votos a favor (3 do PCP, 2 do BE e 2 do PAN) e 11 abstenções (PS).-----

O Voto de Louvor apresentado pelo Senhor Tomás Monteiro, em nome dos Grupos Municipais do CDS/PP e do PPD/PSD intitulado "ANTÓNIO MARIA DE MELO BREYNER FÉLIX DA COSTA" foi aprovado por unanimidade.-----

--/--

O Voto de Louvor apresentado pelo Senhor Tomás Monteiro, em nome dos Grupos Municipais do CDS/PP e do PPD/PSD intitulado "TERESA BONVALOT" foi aprovado por unanimidade.-----

--/--

O Voto de Saudação apresentado pelo Senhor Luís de Castro e Salgado, em nome do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda intitulado "SAUDAÇÃO À ESCOLA PÚBLICA" foi rejeitado com 30 votos contra (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP e 11 do PS) e 7 votos a favor (3 do PCP, 2 do BE e 2 do PAN).-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - PROPOSTA N.º 772-2020 [GPAI] - CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DE CASCAIS DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3.137,00 M². SITUADA EM BIRRE, FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL POR BRAVECOURTESY, S.A., DESTINADA AOS FINS QUE A CÂMARA ENTENDER

Aprovado por maioria com 32 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 11 do PS e 2 do PAN), 3 votos contra (PCP) e 2 abstenções (BE).-----

--/--

O Senhor José Gonçalves da Silva, em nome do Grupo Municipal do PCP, afirmou que iria apresentar declaração de voto por escrito.-----

2 - PROPOSTA N.º 791-2020 [GPAI] - AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE UMA PARCELA COM A ÁREA DE 769,00 M². SITUADA NA RUA PADRE JOSÉ MARIA LOUREIRO E AVENIDA DO ULTRAMAR, CASCAIS, FREGUESIA DE CASCAIS E ESTORIL, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS

Aprovado por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N.º 751-2020 [DPEL] - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO DEVIDA PELA AUSÊNCIA DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA E PARA ESPAÇO DE

EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA – AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR – SPO 1244/2017

Aprovado por maioria com 35 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 11 do PS, 3 do PCP e 2 do PAN) e 2 votos contra (BE).-----

--/--

O Senhor Luís de Castro e Salgado, em nome do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, afirmou que iria apresentar declaração de voto por escrito.-----

4 - PROPOSTA N.º 767-2020 [DEDI] - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ESCOLA BÁSICA DO MURTAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

Aprovado por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA N.º 844-2020 [GACMI] - PROTOCOLO COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA DE PORTUGAL; MUNICÍPIO DE CASCAIS; ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE CASCAIS; CASCAIS INVEST; ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE CASCAIS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 48 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Aprovado por maioria com 30 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP e 11 do PS), 3 votos contra (PCP) e 4 abstenções (2 do BE e 2 do PAN).-----

--/--

Os Senhores José Gonçalves da Silva, em nome do Grupo Municipal do PCP, e Luís de Castro e Salgado, em nome do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, afirmaram que iriam apresentar declaração de voto por escrito.-----

6 - PROPOSTA N.º 1-2020 [DPCOI] – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020 - 2024 E 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO 2020 – 2024

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

--/--

Às 22h e 49m foi aprovada por maioria com 21 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP e 2 do PAN) e 16 votos contra (11 do PS, 3 do PCP e 2 do BE) e assinada esta minuta e encerrada a reunião.-----

PM
YSD

E eu, Patrícia Susana Santos Ferreira, Primeira Secretária da Assembleia Municipal, a
subscrevi.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

A Primeira Secretária,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASCAIS

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 3 – Isenção de pagamento de compensação devida pela ausência de cedência de terreno para espaços verdes de utilização pública e para espaço de equipamento de utilização coletiva – Ampliação de equipamento escolar - Horizonte - Cooperativa de Solidariedade Social e de Ensino, Crl.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Os deveres de transparência a que os agentes públicos estão sujeitos devem, a todo o momento, nortear e pautar a sua atuação e a sua atividade enquanto servidores do Estado e enquanto servidores das autarquias.

A proposta que foi remetida à presente Assembleia, foi-o sem que nela constassem elementos essenciais e que têm relevância para a tomada de posição e deliberação no pedido apresentado.

Em 27 de Novembro de 2017, o Bloco de Esquerda apresentou um requerimento, conforme anexo, suscitando questões quanto à legalidade e regularidade de ações e obras no estabelecimento da entidade agora requerente da isenção, de entre outras questões quanto à acumulação de funções do funcionário da Câmara Municipal de Cascais que é também o responsável máximo da instituição requerente.

Na resposta apresentada ao requerimento, datada de 02 de Março de 2018, ou seja volvidos mais de 4 meses sobre a apresentação do mesmo, o Sr. Presidente da Câmara informou de forma sucinta e lacónica, que após visita ao local por parte de técnicos da Câmara, estes instauraram um auto de notícia de contra-ordenação à entidade agora requerente.

Não obstante a densidade do requerimento apresentado pelo Bloco de Esquerda, e da informação solicitada, na resposta a CMC apenas deu nota, sem detalhe, da instauração do auto de notícia.

Com a agravante da instituição requerente ser gerida por funcionário municipal que deveria ser o primeiro a garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, não podendo socorrer-se de eventual desconhecimento das mesmas, e que o faz em acumulação de funções desde 1995.

A este título, da acumulação de funções, há o potencial de agravamento da situação o facto da instituição ter sido constituída em 1994 e logo aí poder ter constituída a situação de acumulação de funções, sem o respetivo provimento.



Agora, surge-nos a mesma entidade alvo da contra-ordenação a solicitar a isenção do pagamento de mais de 32 mil euros, por ausência das cedências obrigatórias de áreas a afetar a equipamento de utilização coletiva e a espaços verdes públicos.

Assim, pela falta de informação quanto ao auto de notícia emitido aquando do incumprimento detetado, após denuncia do Bloco de Esquerda, assim como por falta de informação sobre o licenciamento das obras ocorridas, por falta de informação quanto à autorização especial de ruído que haveria de ser emitida, por falta de informação sobre a proteção de pessoas e bens e sobre as obrigação de publicitação das obras de ampliação, e por falta de informação clara e transparente quanto à acumulação de funções por parte do funcionário da Câmara que gere a referida instituição, e à possibilidade de existência de conflito de interesses relativamente ao mesmo e à atividade e funções que exerce na CMC e a sua extensão ou intervenção no âmbito da ação e atividade da instituição requerente.

Por todos estes motivos o Bloco de Esquerda considera que não tem na sua posse documentação e informação suficiente que permita uma deliberação cuidada e sustentada relativamente à isenção a conceder à entidade requerente.

Cascais, 28 de setembro 2020

Luís de Castro e Salgado

Luís Filipe Pimentel de Castro

Assembleia Municipal de Cascais
27 de Novembro de 2017

PAOD

Requerimento

Exmo. Sr. Presidente Da Assembleia Municipal de Cascais,

Os deputados Municipais do Bloco de Esquerda eleitos para esta Assembleia tiveram conhecimento de uma situação de onde emergem questões que, a nosso ver, urge serem respondidas, e com a maior brevidade possível.

Existe um estabelecimento privado de ensino que está a funcionar e a leccionar ao mesmo tempo que nele decorrem obras.

Estamos a falar da Horizonte-Cooperativa de solidariedade social e de ensino C.R.L., sita em Rua Gaspar Corte Real-Urbanização Chesol, S/N, Matarraque,

A situação, segundo chegou ao nosso conhecimento existe desde Maio deste ano.

Das informações que temos, as obras são de acrescento de um piso, e que por isso seguramente terá tido, junto dos serviços camarários, uma entrada de requerimento para que tal ampliação fosse autorizada.

Nas obras de ampliação que ali decorrem existem trabalhos com martelos pneumáticos a decorrer mesmo por cima das cabeças das crianças.

Obviamente que enquanto estas obras e intervenções ocorrem, as crianças, e os seus educadores deixam de poder comunicar, ou pelo menos de se fazer perceber, para além das questões de saúde que dali emergem, uma vez que estão sujeitas a um ruído elevado e constante.

Sabemos também que há cerca de dois anos terá sido entregue aos pais das crianças que frequentam aquele estabelecimento, uma circular a perguntar se os pais estariam interessados em que a escola tivesse o 2º ciclo, ao que os pais terão informado que sim, seria do seu interesse.



Será que foi com base naquele documento que os responsáveis pelo estabelecimento assumiram ter logrado obter autorização dos pais para as obras em curso?

Ora, sabendo que o estabelecimento de ensino em causa tem a seu cargo bebés desde os 4 meses de idade como podemos compreender a existência de obras em simultâneo com a estadia daquelas crianças naquele local?

Sabendo que os bebés dos 4 meses aos 3 anos têm necessidade de cuidados especiais em virtude de estarem ainda muito frágeis e em formação, o que dizer de se estar a permitir sujeitar essas crianças ao ruído e incómodo constantes e de elevado volume?

Sabemos também que o estabelecimento está coberto por andaimes com rede onde os dizeres "perigo de queda de objectos" são visíveis em toda a obra, como se pode justificar que os pais e as crianças, ao entrarem ou saírem do edifício, tenham que passar por baixo desses mesmos andaimes?

Não haverá ali perigo de queda de objectos, ao contrário do que consta nos avisos?

Face à situação exposta, e que seguramente o Executivo municipal procurará obter confirmação e mais informação, cumpre questionar:

- Sabendo das obrigações legais quanto à publicidade e publicitação das obras e dos seus alvarás, porque é que não consta no local das obras qualquer informação quanto às obras, sua natureza e objectivo, valor, alvará e data prevista de término?
- Emitiu a Câmara de Cascais licenças de obras para aquele local?
- Emitiu a Câmara Municipal licença especial de ruído para aquele estabelecimento poder funcionar e em simultâneo ter obras, enquanto decorre o ano lectivo??
- Ora sabendo que o Presidente da Direcção daquele estabelecimento é, em simultâneo, funcionário da câmara municipal de Cascais, perguntamos qual a área em que o funcionário presta o seu serviço, e porque é que a função que exerce em acumulação de funções não consta da relação existente na Câmara Municipal nem no site da câmara, nem tão pouco constava da relação entregue ao Tribunal de contas na auditoria ao município ocorrida em 2010 e com seguimento em 2013?

Na passada sexta feira, dia 24 de novembro, sabemos que tiveram que levar as crianças para outra escola pois cerca da uma da tarde iriam proceder à demolição de uma parede.

Com a situação actual quem sofre são as crianças.

Apresentamos as presentes questões em forma de requerimento para que a elas se possam obter a devida resposta, por escrito, com a urgência que a situação merece.

P'lo Grupo Municipal do bloco de Esquerda,

Luís de Castro e Salgado

Luís Pimentel de Castro

Dr. Castro
L. B. E.
203.298
(-)

Exmo. Senhor Presidente
Assembleia Municipal de Cascais
Dr. Pedro Mota Soares
2750 CASCAIS

007401 02-03 '18

V/Of: nº130/AM/20187

Assunto: Cópia do "requerimento apresentado pelo Sr. Luís de Castro E Salgado do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda"

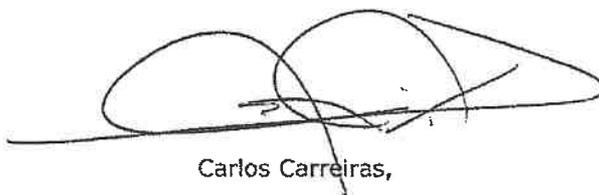
Senhor Presidente,

Acuso a receção do seu ofício sobre o requerimento apresentado na reunião de 27 Novembro de 2017 pelo Sr. Luís de Castro E Salgado do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda referente à Horizonte – Cooperativa de Solidariedade Social e de Ensino.

Neste sentido, cumpre-me informar que técnicos da Divisão de Fiscalização desta Autarquia se deslocaram ao local tendo sido instaurado um auto de notícia de contraordenação.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais,



Carlos Carreiras,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASCAIS

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 5 – Protocolo Cooperação entre a Associação da Hotelaria de Portugal; Município de Cascais; Associação de Turismo de Cascais; Cascais Invest; Associação Empresarial do Concelho de Cascais.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Perante a presente proposta o Bloco de Esquerda vem pelo presente explicitar o seu sentido de voto.

A crise Pandémica que a todas e a todos afeta tem sido um verdadeiro fator de aceleração das dinâmicas sociais e económicas, fazendo com que se sinta com maior impacto o conjunto de ineficiências e escolhas que todas e todos fomos assumindo ao longo das últimas décadas.

Nestas insere-se a opção pelo setor do turismo e da prestação de serviços de hotelarias e similares, que agora com a crise são os setores mais afetados com a falta de movimentos de massas e de mobilidade (interna e externa) das populações e agentes económicos.

Sendo um setor não produtivo, é dos primeiros a sofrer os efeitos e impactos da redução da atividade económica, agravado pelo facto de ser um sector em que predomina a precariedade laboral, a rotação de trabalhadores e os baixos salários.

Se importa mitigar os efeitos imediatos de uma crise que provocou um crescimento do desemprego em cerca de 30% nos empregos do Concelho, através de uma rápida e eficaz resposta social, é também importante implementar um projeto de alteração do tecido empresarial de Cascais, beneficiando e potenciando setores produtivos e que permitam sustentar a sua atividade no consumo interno.

Produzir para Portugal, fazendo face às necessidades nacionais, é um imperativo social e democrático, fator de desenvolvimento e sustentabilidade.



Assim, por não concordarmos com a manutenção do “status quo” e por achar que é importante promover a alteração do tecido produtivo cascalense, decidimos o sentido do nosso voto tendo em conta melhor emprego, melhor produção, melhor qualidade de vida.

Cascais, 28 de setembro 2020

Luís de Castro e Salgado

Luís Filipe Pimentel de Castro

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASCAIS

DECLARAÇÃO DE VOTO

Minuta da ata da reunião ordinária da Assembleia Municipal de Cascais de 28 de setembro de 2020

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Perante a presente minuta, o Bloco de Esquerda declara que votou contra a mesma, uma vez que o ponto 6 (seis) foi remetido a esta Assembleia como sendo um ponto a ter discussão e deliberação, conforme sugerido pelo Tribunal de contas, e assim constou da remessa que a Câmara Municipal fez para a Assembleia Municipal.

Face à alteração, na própria assembleia, sem que fosse devidamente explicado o que tinha motivado a alteração, fosse um erro dos serviços da Câmara, uma leitura errada da legislação aplicável, ou outra situação que justificasse o sucedido, e sem que fosse apresentado o normativo que regula a matéria e que permitisse clarificar se, de fato, se tratava de matéria sujeita a deliberação pela AM ou se seria de mero conhecimento, não pôde o Bloco de Esquerda aceitar a falta de clarificação, falta de informação e falta de transparência desta situação, nem podendo concordar com a atuação da mesa da Assembleia municipal, através do senhor Presidente, quando confrontado com a falta de coerência e clareza da situação.

Cascais, 28 de setembro 2020

Luís de Castro e Salgado

Luís Filipe Pimentel de Castro

